

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EDITAL Nº 202, DE 14 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO-SR(28)DFE, nomeado pela Portaria/INCRA/P/Nº 598, datada em 11/10/2017, publicado DOU - 13/10/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 118 do Regimento Interno desta Autarquia Agrária, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU no dia 13/03/2018, e considerando a Legislação, em vigor, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54700.001816/2013-15, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo do LEVANTADO, localizado no Município de Iaciara, Estado de Goiás. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico- Antropológico realizado pela Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas do INCRA que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 627,86 ha (seiscientos e vinte e sete hectares e oitenta e seis ares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída segundo o qual o perímetro da área inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMU-M-10572, de coordenadas N 8450669.72 m e E 315202.03 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 124°19'22.03" e 63.43; até o vértice CMU-M-10571, de coordenadas N 8450633.95 m e E 315254.41 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 144°27'36.54" e 1011.43; até o vértice CMU-M-10570, de coordenadas N 8449810.94 m e E 315842.32 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 141°47'6.84" e 192.11; até o vértice CMU-M-10569, de coordenadas N 8449660.00 m e E 315961.17 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 120°14'44.13" e 748.35; até o vértice CMU-M-10568, de coordenadas N 8449283.05 m e E 316607.64 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 118°15'16.44" e 68.81; até o vértice CMU-M-10566, de coordenadas N 8449250.48 m e E 316668.25 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 119°55'9.16" e 443.19; até o vértice P01, de coordenadas N 8449029.43 m e E 317052.38 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 109°04'31.62" e 516.56; até o vértice CMU-M-3284, de coordenadas N 8449316.08 m e E 318437.65 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 95°56'13.28" e 404.69; até o vértice CMU-M-3285, de coordenadas N 8449274.22 m e E 318840.17 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe (Crispim), com os seguintes azimute plano e distância: 29°01'11.32" e 585.67; até o vértice CMU-M-3392, de coordenadas N 8449786.36 m e E 319124.28 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 170°24'29.66" e 786.40; até o vértice P03, de coordenadas N 8449010.95 m e E 319255.32 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 206°08'40.27" e 540.34; até o vértice P04, de coordenadas N 8448525.89 m e E 319017.22 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 187°40'42.18" e 230.54; até o vértice P05, de coordenadas N 8448297.42 m e E 318986.42 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 214°31'2.82" e 57.50; até o vértice P06, de coordenadas N 8448250.04 m e E 318953.83 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 214°36'50.75" e 91.20; até o vértice P07, de coordenadas N 8448174.98 m e E 318902.03 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 218°03'10.96" e 145.46; até o vértice P08, de coordenadas N 8448060.44 m e E 318812.37 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 212°14'51.73" e 107.45; até o vértice P09, de coordenadas N 8447969.56 m e E 318755.03 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 212°57'42.96" e 191.99; até o vértice P10, de coordenadas N 8447808.47 m e E 318650.57 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 211°52'26.84" e 149.45; até o vértice P11, de coordenadas N 8447681.56 m e E 318571.66 m; deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim, com os seguintes azimute plano e distância: 212°04'19.84" e 142.71; até o vértice P12, de coordenadas N 8447560.63 m e E 318495.88 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 258°19'7.50" e 47.60; até o vértice P13, de coordenadas N 8447550.99 m e E 318449.27 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 313°15'35.53" e 118.26; até o vértice P14, de coordenadas N 8447632.04 m e E 318363.14 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 291°20'27.10" e 95.87; até o vértice P15, de coordenadas N 8447666.93 m e E 318273.84 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 18°47'17.96" e 55.89; até o vértice P16, de coordenadas N 8447719.84 m e E 318291.84 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 305°34'8.16" e 176.72; até o vértice CMU-M-3275, de coordenadas N 8447822.64 m e E 318148.09 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 246°44'2.15" e 127.94; até o vértice CMU-P-3478, de coordenadas N 8447772.10 m e E 318030.56 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 297°33'46.01" e 146.91; até o vértice CMU-P-3477, de coordenadas N 8447840.08 m e E 317900.33 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 349°10'27.27" e 124.46; até o vértice CMU-P-3476, de coordenadas N 8447962.33 m e E 317876.95 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 330°14'6.57" e 138.08; até o vértice CMU-P-3475, de coordenadas N 8448082.19 m e E 317808.40 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 265°57'33.30" e 130.03; até o vértice CMU-P-3474, de coordenadas N 8448073.03 m e E 317678.69 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 265°33'41.10" e 185.47; até o vértice CMU-P-3473, de coordenadas N 8448058.67 m e E 317493.77 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 285°37'6.55" e 136.46; até o vértice CMU-P-3472, de coordenadas N 8448095.41 m e E 317362.35 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 247°23'6.83" e 231.37; até o vértice CMU-P-3471, de coordenadas N 8448006.45 m e E 317148.77 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 283°32'18.80" e 210.61; até o vértice CMU-P-3470, de coordenadas N 8448055.75 m e E 316944.01 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 318°34'26.54" e 185.09; até o vértice CMU-P-3469, de coordenadas N 8448194.53 m e E 316821.55 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 273°19'27.18" e 172.63; até o vértice CMU-P-3468, de coordenadas N 8448204.54 m e E 316649.21 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 318°41'54.72" e 143.80; até o vértice CMU-P-3467, de coordenadas N 8448312.56 m e E 316554.30 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 263°17'44.14" e 100.95; até o vértice CMU-M-10573, de coordenadas N 8448300.78 m e E 316454.05 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 263°17'42.55" e 89.45; até o vértice CMU-P-3466, de coordenadas N 8448290.34 m e E 316365.21 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e

distância: 239°43'21.76" e 143.00; até o vértice CMU-P-3465, de coordenadas N 8448218.23 m e E 316241.71 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 242°30'33.48" e 155.83; até o vértice CMU-P-3464, de coordenadas N 8448146.30 m e E 316103.48 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 255°33'6.71" e 153.47; até o vértice CMU-P-3463, de coordenadas N 8448108.01 m e E 315954.86 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 296°37'40.54" e 163.32; até o vértice CMU-P-3462, de coordenadas N 8448181.21 m e E 315808.86 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 297°39'44.60" e 108.86; até o vértice CMU-P-3461, de coordenadas N 8448231.75 m e E 315712.44 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 266°46'2.80" e 145.02; até o vértice CMU-P-3460, de coordenadas N 8448223.57 m e E 315567.66 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 267°37'30.19" e 70.04; até o vértice CMU-P-3459, de coordenadas N 8448220.67 m e E 315497.68 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 278°38'45.98" e 131.54; até o vértice CMU-P-3458, de coordenadas N 8448240.45 m e E 315367.63 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 235°32'3.81" e 131.79; até o vértice CMU-P-3457, de coordenadas N 8448165.87 m e E 315258.98 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 294°54'7.86" e 166.67; até o vértice CMU-P-3456, de coordenadas N 8448236.04 m e E 315107.80 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 270°46'14.31" e 112.85; até o vértice CMU-P-3455, de coordenadas N 8448237.56 m e E 314994.97 m; deste, segue confrontando com Riacho do Fogo, com os seguintes azimute plano e distância: 297°41'53.36" e 380.98; até o vértice CMU-M-3248, de coordenadas N 8448291.38 m e E 314952.63 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 4°32'48.87" e 157.15; até o vértice CMU-M-3249, de coordenadas N 8448448.03 m e E 314965.08 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 29°41'53.36" e 380.98; até o vértice CMU-M-3250, de coordenadas N 8448778.97 m e E 315153.83 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 358°27'15.10" e 15.22; até o vértice CMU-M-3251, de coordenadas N 8449468.81 m e E 315132.84 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 333°55'40.93" e 161.34; até o vértice CMU-M-3254, de coordenadas N 8449613.73 m e E 315061.93 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 321°04'29.41" e 172.58; até o vértice CMU-M-3255, de coordenadas N 8449748.00 m e E 314953.50 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 4°37'13.47" e 383.93; até o vértice CMU-M-3256, de coordenadas N 8450130.68 m e E 314984.43 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 23°03'50.86" e 552.80; até o vértice CMU-M-3252, de coordenadas N 8449346.98 m e E 315154.04 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 350°07'48.64" e 123.66; até o vértice CMU-M-3253, de coordenadas N 8449468.81 m e E 315132.84 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 333°55'40.93" e 161.34; até o vértice CMU-M-3254, de coordenadas N 8449613.73 m e E 315061.93 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 321°04'29.41" e 172.58; até o vértice CMU-M-3255, de coordenadas N 8449748.00 m e E 314953.50 m; deste, segue confrontando com Fazenda Assa-Peixe, com os seguintes azimute plano e distância: 21°48'7.54" e 501.03; até o vértice inicial CMU-M-10572, de coordenadas N 8450669.72 m e E 315202.03 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. No perímetro descrito incidem o seguinte registro imobiliário lavrado no Cartório do 2º Ofício, Notas Protesto, Registro de Imóveis e Registro Civil, no município de Iaciara - GO: Matrícula nº 1975, R-03, Livro 2-E, área de 82,75 ha, detentor: Renata Souza Crispim e Ana Paula Souza Crispim, Matrícula nº 2421, R-01, Livro 2, área de 263,54 ha, detentor: Alceu Ribeiro de Moraes Neto, Matrícula nº 2559, R-01, Livro 2-F, área de 131,20 ha, detentor: Délcio Pedro de Oliveira Júnior, e Posse, com área de 150,30 ha, detentor: Esperidião Bispo da Silva (Espólio).

A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo povoado de Levantado é composta por propriedade particular.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõe o Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, as mesmas foram reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo Povoado Levantado, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 57/2009, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos o INCRA/SR-28(DFE) COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confiantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do estado de Goiás, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno situada na SGON, Via 60A, QD. 05, LT. 01, Brasília-DF. Fone: (61) 3462-3921, E-mail: gabinete@bsa.incra.gov.br, informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54700.001816/2013-15, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

IGOR SOARES LELIS

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Conab nº 21200.000476/2017-11. Termo Aditivo nº 02. Pregão Eletrônico Conab nº 20/2017. Contrato Administrativo Conab nº 08/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: C GALATI EIRELI - EPP, CNPJ: 06.556.008/0001-15. Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 08/2018, firmado originalmente em 1º/06/2018. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1